

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 66 | Quarta-feira, 02 de Abril de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 090 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº. 133, de 19 de junho de 2023 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 282/2022 que disciplina o Processo Administrativo Tributário;

CONSIDERANDO a disposição da Junta de Recursos Fiscais e do Conselho Municipal de Contribuintes dentro de uma mesma estrutura, denominada de Órgãos de Julgamento Administrativo, que possuem competência tributária;

DECRETA:

Art. 1º. Insere o §6º no art. 3º, com a seguinte redação:

“§6º. O *Conselheiro representante da Fazenda Municipal e seu suplente deverão evitar atuar conjuntamente em ações fiscais a fim de obstar o impedimento de ambos.*”

Art. 2º. Insere no art. 13 o parágrafo único com a seguinte redação:

“*Parágrafo Único - A consulta será distribuída entre os julgadores da Junta de Recursos Fiscais que a colocará em debate antes de proferir a resposta.*”

Art. 3º. Insere o §2º no artigo 23, com a seguinte redação:

“§2º. *Do prazo estipulado no caput do art. 23, caberá ao Conselheiro Relator observar o prazo de 15 (quinze) dias para a análise do Conselheiro Revisor, ou 20 (vinte) dias nos casos em que houver pedido de prorrogação.*”

Art. 4º. Insere o §2º no art. 34 com a seguinte redação:

“§2º. *Não será admitido o pedido de vistas na sessão de julgamento.*”

Art. 5º. Insere o inciso “I” no §2º do art. 63, com a seguinte redação:

“*I - Nos casos de ausência e impedimento do Superintendente de Fiscalização será realizada votação entre os conselheiros para eleger o conselheiro representante da Fazenda Municipal que presidirá a reunião ou sessão de julgamento.*”

Art. 6º. Altera o inciso I do art. 70, § 1º, passando a ter a seguinte redação:

“*I - 01 (um) Coordenador de Atividades Econômicas*”

Art. 7º. Insere o parágrafo nono, no art. 70, com a seguinte redação:

“§9º. *A Assessoria prevista no art. 70, VII será de atuação exclusiva do Secretário de Governo*

I - A participação do Assessor previsto no art. 70, VII abrangerá a análise de relatórios que serão encaminhados, trimestralmente, pela Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes, além da análise e controle dos acordãos publicados a fim de que sejam promovidas políticas públicas no âmbito tributário com o

objetivo de sanear distorções recorrentes.”

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DELAROLI

Prefeito

Portaria:

PT n.º 1079/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ROSEMERÉ RODRIGUES DE SOUZA, Professora Docente II, matrícula n.º 6641, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) meses, surtindo efeito retroativo com início em 06/03/2025 e término em 03/06/2026, referente ao período aquisitivo de 1995/2000, 2000/2005, 2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2228/2010. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1080/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) IZABEL CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO BORGES, Professora Docente II, matrícula n.º 15054, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 26/05/2025 e término em 22/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 216/2025. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1081/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) FÁBIO AUGUSTO PARAIZO, Professora Docente II, matrícula n.º 5461, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) meses, com início em 04/04/2025 e término em 02/07/2026, referente ao período aquisitivo de 1993/1998, 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3371/2014. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1082/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a)



servidor (a) ALESSANDRA RIBEIRO GUIMARÃES DA SILVA, Professora Docente II, matrícula n.º 8424, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/04/2025 e término em 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6877/2014. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1083/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ALINE LOPES VIEIRA CARDOZO, Enfermeira, matrícula n.º 13467, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, surtindo efeito retroativo com início em 10/03/2025 e término em 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 218/2017. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1084/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ALINE LOPES VIEIRA CARDOZO, Enfermeira, matrícula n.º 13467, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 11/08/2025 e término em 10/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 218/2017. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1085/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ALINE LOPES VIEIRA CARDOZO, Enfermeira, matrícula n.º 13467, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/12/2025 e término em 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 218/2017. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

cula: 57.350.

PT n.º 1086/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VALDINEI SILVA DE SÁ, Guarda Municipal, matrícula n.º 5019, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 01/04/2025 e término em 15/05/2025, referente ao período aquisitivo de 1993/1998 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3865/2019. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1087/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) TATIANA BRAUNA MARQUES PEREIRA, Professor (a) Especializado em Educação Especial, matrícula n.º 31221, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 12/03/2025 e término em 10/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 122/2025. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1088/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) NOEMI RAMOS NARCISO, Inspetor de Alunos, matrícula n.º 5540, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 14/04/2025 e término em 12/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1516/2005. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1089/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ROSANE MAGALHÃES DOS

SANTOS, Professora Docente II, matrícula n.º 5372, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 23/03/2025 e término em 20/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2598/2009. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1090/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 2/4/2025, JOÃO VITOR CHAGAS FARIA, CPF: XXX-XXX-757-82, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1091/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/4/2025, ANA CAROLINE DA SILVA PITANGA, CPF: XXX-XXX-627-05, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT N° 1092/2025. DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUIENTES E DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar nº 282/2022. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 282 de 16 de novembro de 2022 que Disciplina o Processo Administrativo Tributário, os Órgãos de Julgamento Tributário, meios alternativos de solução de conflitos tributários e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 133 de 19 de junho de 2023 que Regulamenta os Órgãos de Julgamento Administrativo e dá outras providências, RESOLVE: Art. 1º. – Designar os membros relacionados abaixo para composição bienal do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC na forma da Lei Complementar nº 282/2022 e Decreto Municipal nº 133/2023:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Presidente	Roberto Ataíde Santiago	Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Conselheiro Titular	Gilmar Fernandez Dantas	
Conselheiro Suplente	Flavio Lopes Torres	
Conselheiro Titular	Marcelo Pacheco da Silva	
Conselheiro Suplente	Ricardo Guimarães de Andrade	
Conselheiro Titular	Armando Alves Carreira Neto	
Conselheiro Suplente	Ricardo Frederico Alves	Representação dos Contabilistas
Conselheiro Titular	Claudio de Carvalho Monteiro	
Conselheiro Suplente	Uelliton de Souza Baptista	Representação da CDL
Conselheiro Titular	Ricardo Caldas Pestana	
Conselheiro Suplente	Vania Lessa Kathole	Representação da Rotary Club de Itaboraí
Conselheiro Titular	Carlos Magno Santos Mello	
Conselheiro Suplente	Carlos Manuel de Azevedo Fonseca	Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes
Secretário Geral	Tabatha Goulart Matheus	
Secretária Executiva	João Vitor Lima da Costa	



Assessor Fazendário	Adriano Silvério Hoffmann	Assessoria Fazendária
Assessor Jurídico	Rafael Ferreira Damasceno	Órgão de Assessoria
Assessor SEGOV	Diogo Cabral de Andrade	
Assessor de Ativ. Econômicas	Cintia Amaral Machado dos Santos	

Art. 2º – Designar os membros relacionados abaixo para composição bienal da Junta de Recursos Fiscais - JUREFI na forma da Lei Complementar nº 282/2022 e Decreto Municipal nº 133/2023:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Julgadores	Ana Paula Soares Simonelli	Administração Fazendária
	José Maria Cardoso Marinho	
	Leonardo Bonoto Baptista	
Secretária Geral	Cintia Amaral Machado dos Santos	Secretaria da Junta de Recursos Fiscais
Secretária Executiva	João Vítor Lima da Costa	
Assessor Titular	Adriano Silverio Hoffmann	Assessoria Fazendária
Assessor Suplente	Rafael Ferreira Damasceno	

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Itaboraí, 02 de abril de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito

PT n.º 1093/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2025, GABRIELA CRISTINA PINTO MIRANDA DO SANTOS, CPF: XXX-XXX-487-64, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1094/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2025, MONIQUE RODRIGUES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-787-39, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Acórdão:

Acórdão nº 119. Sessão do dia 25 de Março de 2025. Processo: SEI 6736/2024-67 – Apenso processo SEI 5291/2024-06 Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A- PETROBRÁS Conselho Relator: LEONARDO BONOTO BAPTISTA - AFTM. FALTA DE RETENÇÃO ISSQN. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. PETIÇÃO INÉPTA. INTEMPESTIVIDADE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A- PETROBRÁS. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, por INTEMPESTIVIDADE, mantendo-se o Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 8416E no valor de R\$ 962.474,74, tendo em vista a ciência do indeferimento em 01/07/2024 – despacho SEI 0084068 do processo SEI 5291/2024-06 (segunda-feira) e impugnação protocolada em 01/08/2024 – despacho SEI 0099953 (quinta-feira), com base nos arts. 9º e parágrafo único, VI, 12 §5º e 14 I, II, III, “a” da LC 282/2022, nos termos do voto do relator. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí Itaboraí, 25 de Março de 2025. LEONARDO BONOTO

BAPTISTA JULGADOR - RELATOR; JOSÉ MARIA CARDOSO MARINHO - JULGADOR; CARLOS EDUARDO GASPAS MONTEIRO - JULGADOR

Acórdão nº 120. Sessão do dia 25 de Março de 2025. Processo: SEI 6782/2024-66 – Apenso processo SEI 5292/2024-42 Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A- PETROBRÁS Conselho Relator: LEONARDO BONOTO BAPTISTA - AFTM. FALTA DE RETENÇÃO ISSQN. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. PETIÇÃO INÉPTA. INTEMPESTIVIDADE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A- PETROBRÁS. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, por INTEMPESTIVIDADE, mantendo-se o Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 8417E no valor de R\$ 962.474,74, concernente à multa de 100% (415, I, “e” da LC 33/2003) tendo em vista a ciência do indeferimento em 01/07/2024 – despacho SEI 0084051 do processo SEI 5292/2024-42 (segunda-feira) e impugnação protocolada em 01/08/2024 – despacho SEI 0099950 (quinta-feira), com base nos arts. 9º e parágrafo único, VI, 12 §5º e 14 I, II, III, “a” da LC 282/2022, nos termos do voto do relator. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí Itaboraí, 25 de Março de 2025. LEONARDO BONOTO BAPTISTA - JULGADOR RELATOR; JOSÉ MARIA CARDOSO MARINHO - JULGADOR; CARLOS EDUARDO GASPAS MONTEIRO - JULGADOR

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI - Julgamento 1ª Instância Administrativa Sessão do dia 25 de Março de 2025. ACÓRDÃO Nº 121. PROCESSO: SEI – 5429/2024-69 – Apenso SEI 4983/2024-73. RECURRENTE: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS. RELATOR: Auditor Fiscal – José Maria Cardoso Marinho – Mat. 0128. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 349E. MULTA DE 100% DO VALOR DO ISSQN ATUALIZADO. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISSQN DO PRESTADOR. SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE UTI. PERÍODO: MAIO A SETEMBRO DE 2022. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é RECORRENTE: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e RECORRIDO: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JURFEFI. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, INDEFERIR a pre-

sente impugnação, mantendo-se incólume o crédito tributário constituído por Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI N. 349E. Ausente da votação deste processo, por impedimento, a julgadora Ana Paula Soares Simonelli, substituída pelo suplente Auditor Fiscal Carlos Eduardo Gaspar. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí – RJ. Itaboraí, 25 de Março de 2025. José Maria Cardoso Marinho Julgador – Relator. Leonardo Bonoto Baptista - Auditor - julgador. Carlos Eduardo Gaspar. Auditor – Julgador.

Portaria:

PORTARIA SEMAD Nº 151/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE. Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, SÍLVIA PEGORARO GENEROSO na matrícula nº13.701 pelo período de 365 dias, com início em 14/01/2025 a 13/01/2026. Conforme processo administrativo nº2655/2017. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 18 de março de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 152/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE. Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, CAROLINE FERRETE RODRIGUES na matrícula nº22.847 pelo período de 365 dias, com início em 20/01/2025 a 19/01/2026. Conforme processo administrativo nº4664/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 18 de março de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 153/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE. Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, ELIETE CORDEIRO CARDOSO na matrícula nº22.811 pelo período de 365 dias, com início em 18/01/2025 a 17/01/2026. Conforme processo administrativo nº34294/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da



concessão do benefício. Itaboraí, 18 de março de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 154/2025. RETIFICO PORTARIA SEMAD N°132/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora, CHRISTIANNE FERNANDES BORGES na matrícula n°15.349 pelo período de 21 dias, com início em 27/02/2025 a 18/03/2025. Conforme processo administrativo n°0004.000497/2025-92. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 18 de março de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 155/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora, CHRISTIANNE FERNANDES BORGES na matrícula n°15.349 pelo período de 60 dias, com início em 19/03/2025 a 17/05/2025. Conforme processo administrativo n°0004.000497/2025-92. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 18 de março de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 156/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, VANESSA COUÏNHO DE MATOS E MATOS na matrícula n°12.033 pelo período de 45 dias, com início em 07/03/2025 a 20/04/2025. Conforme processo administrativo n°0004.000582/2025-51. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 18 de março de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 157/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, WILMA PEREIRA KOPP na matrícula n°15.936 pelo período de 30 dias, com início em 16/03/2025 a 14/04/2025. Conforme processo administrativo n°0004.000968/2024-81. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 18 de março de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 158/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, JULIANA MARQUES BISPO BRAGA na matrícula n°28.983 pelo período de 45 dias, com início em 28/02/2025 a 13/04/2025. Conforme processo administrativo n°0004.000446/2025-61. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 18 de março de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 159/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, FABIANA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA na matrícula n° 15.700 pelo período de 60 dias, com início em 17/01/2025 a 17/03/2025. Conforme processo administrativo n°0004.000135/2024-11. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 18 de março de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 160/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, ELISÂNGELA SOUZA DE MAGALHÃES na matrícula n° 17.674 pelo período de 30 dias, com início em 08/03/2025 a 06/04/2025. Conforme processo administrativo n°0004.000082/2025-19. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data

da concessão do benefício. Itaboraí, 18 de março de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMFAT N°. 04 DE 02 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e ainda, Considerando a necessidade de coordenação para promoção de fiscalizações realizadas pelo Departamento de Fiscalização de Posturas; RESOLVE: Art. 1°. Designar a servidora Cintia Amaral Machado dos Santos matrícula 48.108 como Coordenadora da Fiscalização de Posturas. Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 02 de Abril de 2025. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula: 44.728

Contrato:

Contrato SEMEL N.º 30/2025. Termo de contrato celebrado entre a Secretaria Municipal De Esporte E Lazer, neste ato representado pelo seu Secretário Ilmº. Sr. Marcelo de Souza Leite como contratante, e a Horizonte 16 Locadora De Veículos Ltda EPP, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Flávio Alves de Lima como contratada, para a "locação de veículos". modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 90037/2024-FMS, realizada através do processo administrativo n° 1167/2023. Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS", Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$130.999,92 (Cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses), após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com base art. 84 da Lei Federal n° 14.133. Itaboraí, 31 de março de 2025. Secretaria Municipal de Esporte s Lazer - Marcelo de Souza Leite - Contratante/ Horizonte 16 Locadora de Veículos Ltda EPP - Flávio Alves de Lima - Sócio - Contratado



**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
085/2025	Samanta Ribeiro da Conceição Carvalho	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.797-41	1.500,00	01/02/25	01/02/26

Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359 - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 01/04/2025 ATÉ 30/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n° 106, de 20 de dezembro de 2010.

termo contrato n°	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
103/2025	LUCENE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.957-64	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
104/2025	MAURICEIA MACHADO BRAGA	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.117-19	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
105/2025	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA ROSA	30H	Assistente Social	XXX.XXX.317-00	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
106/2025	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	40H	Oficineira	XXX.XXX.607-85	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025

Itaboraí, 02 de abril de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula n° 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 01/04/2025 ATÉ 30/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n° 106, de 20 de dezembro de 2010.

termo contrato n°	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
99/2025	PATRICIA VERONICA FAIA DE SANTANA	40H	auxiliar administrativo	XXX.XXX.307-45	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025

Itaboraí, 01 de abril de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula n° 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. FMAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 01/04/2025 ATÉ 30/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
100/2025	SIMONE ANDRADE DA CONCEIÇÃO SOUSA	30H	assistente social	XXX.XXX.787-85	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025

Itaboraí, 01 de abril de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 01/04/2025 ATÉ 30/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
107/2025	PATRICIA FELICIANA ZEQUEIROS	40H	auxiliar administrativo	XXX.XXX.527-10	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
108/2025	LUANA BARBIRATO RANGEL DA SILVA	40H	receptionista	XXX.XXX.377-21	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
109/2025	ALINE MONTEIRO PEREIRA MARINS	30H	assistente social	XXX.XXX.387-06	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
110/2025	MARLON HENRIQUE DA SILVA SANTANA	40H	auxiliar administrativo	XXX.XXX.357-14	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
111/2025	ANTONIO CARLOS PEREIRA	40H	oficineiro	XXX.XXX.967-00	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025

Itaboraí, 02 de abril de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 01/04/2025 ATÉ 30/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
101/2025	LARISSA DA SILVA FIDELIS	40H	receptionista	XXX.XXX.577-47	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025

Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 01/04/2025 ATÉ 30/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
102/2025	SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40H	auxiliar administrativo	XXX.XXX.117-68	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025

Itaboraí, 02 de abril de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 01/04/2025 ATÉ 30/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
112/2025	GISELE ROSA DA SILVA	40H	auxiliar administrativo	XXX.XXX.847-01	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025

Itaboraí, 02 de abril de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

TERMO TORNAR SEM EFEITO:

Solicitamos tornar sem efeito no Extrato de Prorrogação dos Contratos Temporários a publicação do Contrato de nº 435/2024 de VIRGINIA ROCHA MENDES na Função de Profissional de Limpeza, Alimentação e Lavanderia. A solicitação foi encaminhada no dia 27 de março de 2025, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – sexta feira, 28 de março de 2025, pág.7, Ano IV – nº 63.

Itaboraí, 01 de abril de 2025.

Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361.



Termo Aditivo:

2º TERMO ADITIVO Referente ao CONTRATO SEMSERP nº 34/2024. Processo Administrativo nº 238/2024. Valor: R\$ 1.047.170,67 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e setenta reais e sessenta e sete centavos). Contratado: KROY SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.911.547/0001-74. Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO SEMSERP Nº 34/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e KROY SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO é o acréscimo de 21,6% (vinte e um vírgula seis por cento) e supressão de 3,07% (três vírgula sete por cento) e a prorrogação do prazo do CONTRATO SEMSERP Nº 34/2024 por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01/04/2025, com ciência da CONTRATADA. O TERMO ADITIVO tem como fundamento legal o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21. DO VALOR E DA GARANTIA: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.047.170,67 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e setenta reais e sessenta e sete centavos). Itaboraí, 31 de março de 2025. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DIOGO SPERLING DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL - CONTRATANTE / KROY SERVIÇOS LTDA - MÁRCIO VINÍCIO SOUZA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - CONTRATADA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 015/2019. Processo Administrativo nº 3217/2019. Vigência - Início: 18/03/2025 - Término: 17/06/2026. Valor: R\$ 14.452,29 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos). Contratado: RICARDO SOUZA SOARES. CPF: xxx.xxx.877-03. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FMS Nº 015/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), COMO LOCATÁRIO, E RICARDO SOUZA SOARES, COMO LOCADOR. Objeto - O objeto do presente Contrato é a Locação do imóvel situado na Rua Dr. Mesquita, nº 339 - Centro - Itaboraí/RJ, onde está instalada a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município. Prazo - Através do presente Termo Aditivo fica o prazo de vigência do Contrato FMS nº 15/2019

prorrogado por 03 (três) meses, contados de 18/03/2025 a 17/06/2025. Itaboraí, 17 de março de 2025. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - PRESIDENTE DO FMS / RICARDO SOUZA SOARES - LOCADOR

Extrato de termo de homologação de licitação:

PROCESSO Nº 2717/2024. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2025, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1 - FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 40.710.180/0001-10, valor total adjudicado R\$ 136.704,06 (Cento e trinta e seis mil setecentos e quatro reais e seis centavos), referente aos itens 04; 11; 14; 16; 17; 18; 19; 20; 23; 30 e 32.

2 - CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 10.377.864/0001-80, valor total adjudicado R\$ 13.429,77 (Treze mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), referente aos itens 08; 13; 24; 28 e 29.

3 - GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº

47.454.600/0001-93, valor total adjudicado R\$ 67.123,00 (Sessenta e sete mil cento e vinte e três reais), referente aos itens 03; 05; 25 e 26.

4 - OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA - CNPJ Nº 46.388.826/0001-70, valor total adjudicado R\$ 38.934,00 (Trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais), referente aos itens 10, 21 e 27.

5 - TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 21.189.554/0001-59, valor total adjudicado R\$ 14.406,51 (Quatorze mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), referente aos itens 07; 12 e 31.

6 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ Nº 58.229.293/0001-63, valor total adjudicado R\$ 29.064,00 (Vinte e nove mil e sessenta e quatro reais), referente aos itens 9 e 15.

7 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, valor total adjudicado R\$ 69.162,66 (Sessenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao item 02.

8 - BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 54.388.280/0001-86, valor total adjudicado R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), referente ao item 22.

9 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, valor total adjudicado R\$ 41.661,78 (Quarenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), referente ao item 01.

10 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 39.610.184/0001-47, valor total adjudicado R\$ 43.886,70 (Quarenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), referente ao item 06.

Perfazendo o valor total de R\$ R\$ 504.772,48 (Quinhentos e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 24 de março de 2025. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula: 47.166

ELEIÇÃO DOS CONSELHOS

FISCAL E ADMINISTRATIVO

**BIÊNIO
2025/2027**

INFORMAÇÕES:
GABINETE@ITAPREVI.RJ.GOV.BR
(21) 3785-6600
(21) 99712-2553



CRONOGRAMA

- | | | | | | | | | |
|----|---|---------------------------------|----|--------------------|------------------------------|-----|-------------------------------------|---|
| 1º | 21
MARÇO | Publicação do Edital | 5º | 25
ABRIL | Decisão do Recurso | 9º | 21
MAIO | Apuração da Eleição |
| 2º | DE 24
MARÇO
ATE 11
ABRIL | Inscrições
10h às 15h | 6º | 25
ABRIL | Sorteio do Número das Chapas | 10º | 26
A
28
MAIO | Interposição de Recurso |
| 3º | 15
ABRIL | Deferimento | 7º | 25
ABRIL | Relação Oficial das Chapas | 11º | 30
MAIO | Decisão do Recurso e Proclamação do Resultado Final |
| 4º | 16
&
17
ABRIL | Interposição de Recurso | 8º | 21
MAIO | Eleição
8h às 16h | 12º | 05
JUNHO | Posse dos Conselheiros Eleitos |